**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Parecer:** 5/2022

**Processo:** 7937/2022 **Data:** 04 de março de 2022

**Matéria:** PL 2752/2022 **Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Vereadora Cleres Maria Cavalheiro Revalante **Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo municipal a realizar processo seletivo simplificado e contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

**Relatório:**

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 04 de março de 2022 e tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado e contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal.

**Análise:**

Na análise, identifica-se que a iniciativa legislativa do projeto de lei está correta.

O Projeto de Lei justifica-se para a contratação emergencial de profissionais Visitadores para o Programa Criança Feliz e Primeira Infância Melhor - PIM, a fim de oportunizar à toda comunidade, ampliando o desenvolvimento e execução dos referidos Programas, mas em especial para auxiliar, acompanhar, orientar, planejar e realizar visitas domiciliares às gestantes e crianças, com um trabalho de excelência e qualidade para o seu bem-estar.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2752, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

**Conclusão do Voto:**

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável.

Sala das Comissões, em 10 de março de 2022.

Vereadora Cleres Maria Cavalheiro Revalante

**Pelas conclusões:**

Vereador Altenir Rodrigues da Silva Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva